



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.519/02

PIRACURUCA (PI), 10.12.2002.

"Reconhece de utilidade Pública a Associação de Apicultores e Agricultores da localidade Alagoinha".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de piracuruca, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Apicultores e Agricultores da Localidade Alagoinha, fundada aos dois dias do mês de setembro de 2002, CNPJ: 5.278.938/0001-91, com sede na localidade Alagoinha, deste município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.519/2002. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos 10(dez) dias do mês de dezembro do ano de 2002(dois mil e dois).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. de Finanças